



Câmaras repõem salários já, universidades esperam

O Estado está legalmente obrigado a pagar o mês de Junho sem qualquer corte, mas para já não garante resposta imediata ao acórdão. As grandes autarquias têm condições para pagar, mas as Universidades aguardam transferências.

Bruno Simão



O Tribunal Constitucional tolerou a aplicação de cortes inconstitucionais de Janeiro a Maio, mas proibiu que o mesmo aconteça a partir de sexta-feira, data da decisão.

CATARINA ALMEIDA PEREIRA
ELISABETE MIRANDA

As entidades públicas estão legalmente obrigadas a pagar os salários de Junho sem qualquer corte salarial, mas o Governo ainda não garantiu que a decisão do Tribunal Constitucional seja cumprida já este mês. Mais rápidas a responder, as maiores autarquias do País garan-

tiram ao Negócios que vão repor os salários já em Junho, mas as Universidades, que têm alertado para problemas orçamentais, aguardam um reforço de transferências do ministério das Finanças, que também se mantém em silêncio sobre o que fará na administração central.

"Temos condições e é isso que devemos fazer", disse ao Negócios fonte da Câmara Municipal de Lisboa. Quando houver nova solução do Governo, logo se refazem os cortes. "Estamos em condições de pagar", revela fonte oficial do gabinete do Presidente da Câmara do Porto, Rui Moreira, acrescentando que o orçamento foi pensado para o pior cenário, que

se confirmou. "Do ponto de vista operacional não causará nenhum problema", explica também Ricardo Rio, presidente da Câmara Municipal de Braga. Posições alinhadas com a da Associação Nacional de Municípios. "O princípio dos municípios e da ANMP em particular é que as decisões de um tribunal superior são para cumprir", refere fonte oficial da ANMP, que é liderada pelo também presidente da Câmara de Coimbra.

Já os reitores contactados pelo Negócios estão muito mais prudentes. "É necessário adaptar o sistema de processamento de salários o que, podendo nalguns casos implicar alguma despesa, é factível. Além disso é

preciso que as Finanças garantam que as transferências do Orçamento possam superar um duodécimo", refere ao Negócios António Cruz Serra, reitor da Universidade de Lisboa. As universidades têm vindo a alertar para o subfinanciamento dos seus orçamentos e o problema estende-se aos politécnicos. "Em termos operacionais não será fácil mas o que é crítico é a falta de orçamento. Há instituições que têm saldos de anos anteriores mas outras que [antes da decisão do TC] já estavam com dificuldades para pagar o salário de Junho".

Na sexta-feira, o Tribunal Constitucional decidiu que os cortes salariais em vigor desde o início deste ano

são inconstitucionais, por violação do princípio da igualdade. Ao contrário do que fez em anos anteriores, o Governo optou por juntar numa única norma – que agora desaparece – os efeitos dos cortes que já vinham de 2011 (acima dos 1.500 euros) com o reforço decidido este ano.

O facto de a decisão ter plenos efeitos legais já em Junho prende-se com uma decisão que os constitucionalistas consideram "inovadora": ao contrário do que é habitual, o acórdão produz efeitos desde o momento da decisão, ou seja, desde a passada sexta-feira.

Na prática isto implica que a partir de Junho o Governo não terá



Governo quer novos cortes que isentem os salários mais baixos

Governo estuda novos cortes e quer que a medida entre em vigor tão depressa quanto possível. Constitucionalistas avisam que ir além da formulação que vinha de 2011, que admitia cortes acima dos 1.500 euros, é arriscado.

Afinal, quanto vale a decisão do TC?

Quanto valem as medidas no seu conjunto? Ninguém sabe ao certo, até porque a informação divulgada nos últimos meses é incompleta e o Governo nunca a esclareceu. No caso dos salários, estarão em causa cerca de mil milhões de euros líquidos, mas como o Tribunal não exige a devolução dos cortes aplicados entre Janeiro e Maio há alguma poupança já garantida. Os cortes nas pensões de sobrevivência valem cerca de cem milhões de euros e as taxas aplicadas aos subsídios de desemprego e de doença também. Chega-se assim a uma estimativa de impacto imediato de entre 500 milhões e 700 milhões de euros. Mas o saldo no final do ano depende das medidas que forem entretanto aprovadas. O Governo está a estudar a reintrodução de cortes salariais e o primeiro-ministro, Passos Coelho, já admitiu que pode responder com um aumento de impostos. Este sábado, mostrou-se "profundamente preocupado" com a decisão do TC.

qualquer base legal para aplicar os cortes salariais, o que significa que, no mês de saída do programa de ajustamento, os salários brutos voltam a níveis pré- crise, aproximando-se do valor pago em 2010.

Mas nem sempre a máquina do Estado é rápida a responder. No ano passado, por exemplo, os subsídios de férias foram nalguns casos pagos em Novembro, e não em Junho, depois de um rectificativo que levou quase três meses a aprovar. Contactado, o Ministério das Finanças não esclareceu. Se por motivos operacionais a correcção não acontecer em Junho, os funcionários terão que ser posteriormente compensados. ■

O acórdão do Tribunal Constitucional (TC) parece abrir a porta à reintrodução de cortes temporários que possam ir um pouco além dos que vinham de 2011, acima dos 1.500 euros, ao declarar que estes não constituem "um limite inultrapassável". O Governo está a estudar o assunto, porque quer salvar parte da poupança, reintroduzindo cortes salariais assim que possível. Mas os constitucionalistas avisam que ir além da formulação que vinha de 2011 é, à luz deste último acórdão, arriscado, pelo menos no caso dos salários mais baixos. Até porque o texto não é absolutamente claro.

"Se o Governo quiser introduzir a norma de 2013 [acima dos 1.500 euros] acho que a inconstitucionalidade não será particularmente evidente", refere o constitucionalista Tiago Duarte. "Se fosse o Governo não arriscaria absolutamente nada em tomar uma medida mais gravosa do que no ano passado [cortes acima de 1.500 euros]". É que, mesmo a medida Sócrates comporta algum risco. "O problema do TC são as expressões ambíguas que utiliza. Quando diz 'é possível alguma desigualdade entre funcionários públicos e privados' ou que os cortes de 2013 'não definem um limite inultrapassável', o TC dá sempre a entender que é sempre possível ir mais longe, mas depois, quando se chega à prática, nunca está bem".

"Acho que o acórdão é equívoco", concorda Jorge Pereira da Silva, professor na Universidade Católica. O acórdão refere que a inconstitucionalidade é "particularmente evidente" em relação a quem recebe entre 675 euros e 1.500 euros, mas o que será possível acima deste valor? O constitu-



Se o Governo quer introduzir a norma aplicada em 2013 a inconstitucionalidade não será evidente.

TIAGO DUARTE
Constitucionalista

O acórdão é equívoco. Era importante que fosse mais claro.

JORGE PEREIRA DA SILVA
Constitucionalista



lista admite que seja a configuração de 2011 (a partir de 3,5%) ou a de 2014 (8,4% nos 1.500 euros) mas termina a dizer que o acórdão "devia ser mais claro".

"Julgo ser possível adoptar a regra Sócrates, mas se fosse o Governo não arriscaria ir mais além. Poderia até ser visto como um desafio ao TC", diz por seu lado o professor Jorge Reis Novais.

Certo é que o que até aqui se considerou relativamente claro em acórdãos anteriores nem sempre se confirmou em acórdãos seguintes. Foi o caso

do chumbo da taxa que incide sobre os subsídios de desemprego e de doença. O acórdão de 2013 foi globalmente interpretado – pelo Governo e por constitucionalistas – como uma censura ao facto de não estarem salvaguardados os valores mínimos, mas o TC sublinha agora que esse não era o único problema.

Governo prepara novos cortes para breve

O Governo deixou de ter base legal para aplicar os cortes no salário relativo a Junho, o que significa que, nos próximos recibos de vencimento, os funcionários públicos poderão encontrar salários brutos idênticos aos de 2010. Mas por pouco tempo. O Governo quer aprovar rapidamente uma medida que substitua os cortes que estiveram em vigor até Maio por outros, mais suaves.

Esta intenção, noticiada por vários jornais ao longo do fim-de-semana, foi confirmada pelo Negócios. A questão está em saber se a configuração deverá retirar mais do que o que estava implícito na redução que vinha de 2011. Certo é que, face aos fundamentos do acórdão, não poderá ultrapassar nunca o equivalente a mais um subsídio.

O Governo tem urgência na aprovação no diploma, mas nem sempre isso garante uma rápida solução. No ano passado, após outro chumbo do Constitucional, o processo atrasou-se.

Este ano, a lei do orçamento rectificativo estabeleceu uma norma que previa a sua entrada em vigor no dia seguinte ao da publicação. Ainda assim, demorou dois meses. Deu entrada a 10 de Janeiro no Parlamento e entrou em vigor a 15 de Março. ■ CAP/EM

TOME NOTA

Cortes salariais chumbados pela terceira vez

O Tribunal Constitucional (TC) tem tolerado os cortes salariais acima dos 1.500 euros na formulação de 2011. Sempre que o Governo reforçou os cortes, a medida foi declarada inconstitucional. Foi o que voltou a acontecer na sexta-feira.

A decisão

Cortes de 2014 chumbados

O Tribunal Constitucional decidiu que o artigo 33º da Lei do OE, que estabelece cortes salariais de 2,5% a partir dos 675 euros, que chegam aos 12% para salários de 2.000 brutos, é inconstitucional. Apesar desta decisão, apoiada por dez dos treze juizes, o TC restringiu os seus efeitos: a decisão não será aplicada aos cortes feitos entre Janeiro e Maio, o que na prática impede os funcionários de reclamarem a devolução de reduções consideradas inconstitucionais. Mas está em vigor desde o dia da decisão (sexta-feira) e não de publicação.

A justificação

Redução viola igualdade

Tal como em anos anteriores, a norma foi chumbada por violação do princípio da igualdade. Na prática, o artigo analisado era único, congregando os efeitos dos cortes salariais que vinham desde 2011 com um reforço aplicado desde o início deste ano. O TC considerou que em termos globais este esforço não se afastava de outra solução que já em 2013 foi declarada inconstitucional (que somava aos cortes de Sócrates a suspensão de um subsídio). Em algumas situações até ultrapassava esse efeito.

A alternativa

Cortes mais suaves

É a hipótese que está a ser estudada pelo Governo para compensar parcialmente o aumento de despesa. A questão está em saber até que ponto o Executivo não arrisca uma nova inconstitucionalidade. Os cortes que vinham de 2011, que reduziam salários acima dos 1.500 euros, foram tolerados por serem temporários, mas este é já o quarto ano em que se aplicam. Todas as soluções que entre 2012 e 2014 reforçaram estes cortes foram chumbadas. Os constitucionalistas recomendam ao Governo que seja pouco ambicioso.



PRIMEIRA LINHA AS DECISÕES DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Pensões de viuvez podem encurtar, mas não assim

Reforma empresa com pou

Governo tem luz verde para reduzir as pensões de sobrevivência, depois de limar as inconstitucionalidades. Mas os cortes feitos desde Janeiro têm de ser devolvidos.

ELISABETE MIRANDA
elisabetemiranda@negocios.pt
CATARINA ALMEIDA PEREIRA
catarinapereira@negocios.pt

O Tribunal Constitucional (TC) não vê problemas em que se corte nas pensões dos viúvos de forma permanente. Mas acha que a medida, tal como está desenhada, cria desigualdades entre visados. Consequência imediata: o Estado tem de devolver o que cortou desde Janeiro. Consequência provável a médio prazo: o Governo reintroduzirá os cortes, com regras diferentes.

No acórdão tornado público na passada sexta-feira, os juízes deitam por terra os argumentos apresentados quer pelos deputados do PS, PCP e BE, quer pelo Provedor de Justiça.

Para o TC, o Estado pode reduzir o valor das pensões uma vez que elas não são propriedade de quem descontou para elas. As expectativas dos beneficiários destas prestações também não foram seriamente abaladas porque, por um lado, "o valor jurídico da confiança tem um menor peso" quando estamos perante pensões de sobrevivência; por outro lado, porque, face às dificuldades económicas do País, os visados não foram apanhados de surpresa.

Então qual é o problema? O princípio da igualdade não se encontra cumprido. O Provedor de Justiça argumentou que é injusto só considerar os rendimentos de pensões na fórmula de apuramento dos cortes, quando alguém que tenha rendimentos do trabalho ou de capitais e seja viúvo, fica de fora, mas os juízes não vão por aí: acham que é admissível uma condição de recursos que apenas se centre em quem recebe pensões. As inconstitucionalidades apontadas são diferentes. Por um lado, dizem os juízes, não é admissível que os cortes só incidam so-

“

O Tribunal Constitucional diz que estamos apenas perante um problema de igualdade interna que é passível de ser corrigido tecnicamente.



JORGE REIS NOVAIS
Professor de Direito Constitucional

bre quem recebe pelo menos mais uma pensão além da de sobrevivência, mesmo que esta última ultrapasse o limite dos 2.000 euros. Por outro, porque a fórmula de redução permite que duas pessoas com pensões idênticas sofram cortes muito diferenciados, uma vez que o corte só incide sobre a de sobrevivência.

Para já, Segurança Social e CGA têm de devolver os cortes que já tiraram. Contactado, o Governo não esclarece se vai reformular os cortes. Para Jorge Reis Novais, o caminho está aberto: "Estamos apenas perante um problema de igualdade interna que é passível de ser corrigido tecnicamente". Já para Tiago Duarte há um problema: "A partir do momento em que o TC diz que o corte não pode incidir só sobre a pensão de sobrevivência, o TC parece dizer que é admissível cortar a pensão principal. O Governo tapa de um lado e destaca do outro". ■

TOME NOTA
Viuvez tem protecção enfraquecida

Foi a primeira vez que os juízes se confrontaram com um pedido sobre pensões de sobrevivência. Recusaram todos os argumentos apresentados, mas chumbaram a medida por razões diferentes.

A decisão INCONSTITUCIONAL ATÉ VER

O artigo 117º do Orçamento foi declarado inconstitucional por sete juízes contra seis.

A justificação IGUALDADE EM CAUSA

As pensões de sobrevivência podem ser cortadas, não havendo violação de expectativas. Os cortes são proporcionais e adequados à necessidade de reduzir a despesa com pensões. Pode haver cortes mesmo só considerando os rendimentos de pensões e esquecendo os outros (trabalho, capital, rendas). Contudo, os cortes não podem incidir só sobre quem recebe mais do que uma pensão (quem recebe só a pensão de viuvez também deve estar abrangido) e o desenho da medida não pode prejudicar mais quem está mais dependente da pensão de sobrevivência.

A alternativa MUDAR ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Se o Governo resolver as duas vias pelas quais o princípio da igualdade é violado, tem luz verde para voltar a cortar nestas pensões.

“

O Governo não irá precipitar-se a responder a esta situação [decisões do Tribunal Constitucional], ela é complexa e não será de solução simples.



PEDRO PASSOS COELHO
Primeiro-ministro

[Decisão do Tribunal Constitucional é uma] boa notícia para a economia nacional e para todos os democratas.



ANTÓNIO JOSÉ SEGURO
Secretário-geral do PS

“

A luz verde do Tribunal Constitucional (TC) ao corte dos complementos de pensão pagos por empresas públicas deficitárias deixa poucas saídas aos reformados. Podem tentar a sorte nos tribunais comuns mas as hipóteses de verem os juízes reverter a decisão é reduzida, considera a maioria dos especialistas ouvidos pelo Negócios.

Entre as quatro medidas que os juízes do Palácio Ratton tinham entre mãos, o corte nos complementos de pensão foi o único a merecer luz verde. A principal justificação para esta tomada de posição tangencial foram sete contra seis votos – é que "o Estado não encetou qualquer comportamento capaz de gerar nos trabalhadores expectativas de continuidade. Quem o fez foram as empresas públicas", que são autónomas. Além da questão formal, os juízes acrescentam ainda que "não existe qualquer evidência de que tenha sido o Estado-administrador a induzir as empresas visadas a formalizar, através de contratação colectiva, o pagamento de complementos de pensão". Isto faz com que não haja violação do princípio da protecção da confiança.

Embora os cortes possam chegar a representar mais de 50% da pensão global, os juízes consideram ainda que eles "não acarretam sacrifícios desproporcionados aos afectados" e se justificam à luz da situação financeira das empresas. Também não acham ter havido violação da contratação colectiva, uma vez que há legislação que impede que "benefícios" como estes sejam regulados por contratos colectivos.

A separação entre Estado accionista e Estado legislador é criticada por todos os especialistas ouvidos pelo Negócios. Mas, agora que a decisão está tomada, também consideram não haver grandes hipóteses para ela ser contestada nos tribunais. Jorge Pereira da Silva é o mais optimista, considerando que os visados "podem ir para tribunal e responsabilizar o Estado". "O facto de não ser inconstitucional não significa que não haja lugar a indemniza-



dos de s públicas cas saídas

Cortes anulados a mais de 300 mil desempregados

“

A minha experiência dos últimos três anos é que os tribunais tendem a considerar que o que está dito, está dito, mesmo que se invoquem outros fundamentos.



VITOR FERREIRA
Advogado, representante de reformados de empresas públicas

TOME NOTA

Complementos podem ser cortados

A argumentação usada pelos juizes neste caso é nova – é a primeira vez que uma medida desta natureza é apreciada. A justificação de que as empresas públicas são autónomas do Estado é polémica.

A decisão EMPRESAS PÚBLICAS POUAM

O artigo 75º da Lei do Orçamento, que manda retirar os complementos de pensão a reformados de empresas públicas deficitárias há mais de três anos, foi aprovada com sete votos contra seis.

A justificação EMPRESA PÚBLICA NÃO É ESTADO

Não foi o Estado, mas as empresas públicas que assumiram o compromisso de pagar os complementos, por isso, o Estado não pode ser responsabilizado. Empresas públicas e Estado são coisas diferentes e não há prova de que o Estado tenha interferido na sua gestão. A situação financeira das empresas justifica os cortes, que não são desproporcionados. Não há violação do direito à contratação colectiva, uma vez que há legislação que impede que “beneficiários” como estes sejam regulados por contratos colectivos.

A alternativa POUCOS CAMINHOS À ESCOLHA

Os visados podem continuar a apresentar os seus argumentos nos tribunais, mas as probabilidades são baixas.

O Governo ainda não esclareceu quando o fará mas é certo que os cortes de 5% e 6% cobrados desde o início do ano a quem está de baixa ou a receber subsídio de desemprego, respectivamente, terão igualmente de ser devolvidos. Esta é mais uma das consequências da decisão do Tribunal Constitucional, que considera que a medida viola os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Em causa estão mais de 300 mil beneficiários do subsídio de desemprego e uma parcela das 100 mil baixas.

Segundo o acórdão do Tribunal Constitucional divulgado na passada sexta-feira, as regras dos subsídios de doença e desemprego já comportam “uma séria afectação do padrão de vida” dos beneficiários, por em regra serem bem abaixo do salário. Quando a isto ainda se junta um corte de 5% e 6%, deixa-se as pessoas em situação de maior vulnerabilidade, em particular aquelas que já têm subsídios baixos, perto dos limiares de pobreza. Além disso, dizem os juizes, as taxas são superiores aos cortes salariais no Estado, que foram chumbados.

Não se sabe qual o universo total de afectados entre Janeiro e Maio, mas há números que permitem dar uma ordem de grandeza: só em Abril havia 356.371 pessoas a receber subsídio de desemprego e 108.380 a receber o de doença (embora na doença a redução só se aplique a baixas superiores a 30 dias).

Esta é a segunda vez que estas “contribuições” vão à apreciação dos juizes do TC e, da primeira vez, os juizes não explicitaram esta questão. Declararam a medida inconstitucional, mas apenas porque, da primeira vez que foi introduzida, eram afectadas pessoas com prestações sociais equivalentes ao mínimo (419,22 euros, um indexante de apoios sociais). Depois de se ter estancado o problema, o Governo retomou a cobrança desta “contribuição” e renovou-a para este ano.

Para o constitucionalista Tiago Duarte, este é um exemplo da ambi-

“

No acórdão de 2013 ficou claríssimo que o que era inconstitucional era a inexistência de um limiar mínimo. Este ano já é tudo inconstitucional. Não se compreende.



TIAGO DUARTE
Professor de Direito Constitucional

guidade de que o TC se socorre. “No acórdão de 2013 ficou claríssimo que o que era inconstitucional era o facto de o limiar mínimo não estar salvaguardado. Este ano já é tudo inconstitucional. É inacreditável, não se compreende”. Jorge Pereira da Silva concorda: trata-se de uma “contradição enorme relativamente ao que tinha dito nas versões anteriores”. “Toda a gente entendeu aquilo como uma inconstitucionalidade parcial”. Quem faça “uma interpretação honesta dos acórdãos depois é surpreendido com reinterpretações” dos acórdãos anteriores.

Quanto às consequências desta decisão, não há dúvidas para Jorge Pereira da Silva: O Governo tem que “pagar às pessoas a diferença. Não há data, mas deve ser tão depressa quanto possível”. Deve existir “um princípio de boa fé na execução da decisão do Tribunal Constitucional”. ■ EM/CAP

TOME NOTA

Desemprego e doença sem penalização

As “contribuições” que incidem sobre os subsídios de doença e desemprego foram apreciadas pelo segundo ano consecutivo. A sentença foi uma surpresa à luz do que já tinha sido dito no ano passado.

A decisão “CONTRIBUIÇÃO” INCONSTITUCIONAL

As taxas de penalização previstas no artigo 115º do Orçamento são inconstitucionais. Votaram oito juizes a favor.

A justificação PADRÃO DE VIDA DE PESSOAS FRÁGEIS

Os juizes entendem que os valores dos subsídios de doença e de desemprego já comportam “uma séria afectação do padrão de vida” dos beneficiários, por em regra serem bem abaixo do salário que auferiam. Juntando a prestações baixas um corte de 5% e 6%, deixa-se as pessoas em situação de maior vulnerabilidade. A situação é especialmente grave para quem tem subsídios baixos, perto dos limiares de pobreza. As taxas são superiores aos cortes salariais no Estado, que foram chumbados.

A alternativa MARGEM É ESTREITA

À luz do acórdão, o Governo poderia reintroduzir cortes muito mais baixos e eventualmente progressivos. Falta saber se o trabalho compensa.

ção”. De resto, tanto os constitucionalistas Tiago Duarte como Jorge Reis Novais admitem que em casos mais chocantes se consiga obter uma sentença diferente, mas, no cômputo geral, é difícil que os juizes dos tribunais comuns e do próprio Constitucional, ponham em causa as suas próprias decisões.

Vitor Ferreira, advogado de alguns dos pensionistas do Metro que têm providências cautelares e acções genéricas em diversos tribunais do trabalho, está igualmente céptico. “A minha experiência dos últimos três anos é que os tribunais tendem a considerar que o que está dito, está dito, mesmo que se invoquem outros fundamentos”. A “decisão é tão estranha e anómala que admito que com uma explicação adicional haja um ou outro juiz do Constitucional a mudar de posição, mas é pouco provável”. Ainda assim, os processos continuam. ■ EM/CAP

ID: 54175784

02-06-2014

Autarquias repõem salários já em Junho

Lisboa, Porto e Braga pagam este mês sem qualquer corte, depois da decisão do Tribunal Constitucional. Universidades estão à espera

PRIMEIRA LINHA 6 a 9



Tribunal Constitucional obriga Estado a pagar os salários de Junho sem cortes. Governo mantém-se em silêncio sobre o que fará na administração central.